



SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE 29.300.016.331

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Acionistas da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 25 de abril de 2016, às 14:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, salas 1009 a 1011, Salvador/BA, CEP 41810-012, a fim de:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1) tomar as contas dos administradores, examinar e discutir o Relatório da Administração, os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2015, assim como deliberar sobre as mesmas demonstrações financeiras;
- 2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31.12.2015;
- 3) deliberar sobre o número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleger os integrantes do Conselho de Administração;
- 4) eleger o Conselho Fiscal e fixar a remuneração de seus membros;
- 5) fixar a remuneração anual global dos órgãos de Administração; e
- 6) comunicar sobre a mudança do jornal no qual a Companhia passará a realizar as suas publicações.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) deliberar sobre a distribuição de dividendos, no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a serem declarados e pagos contra a Reserva de Lucros para Aumento de Capital; e
- 2) deliberar sobre a alteração do jornal em que a Companhia efetua as suas publicações.

A descrição consolidada das matérias previstas na ordem do dia consta da Proposta da Administração que, em conjunto com os demais documentos a serem analisados na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas no site de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

Tendo em vista as determinações das Instruções CVM nº 165/91, 282/98 e 481/2009 (conforme alteradas), fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão demonstrar deter, no mínimo, 5% do capital votante e apresentar o seu pedido escrito à Companhia com, no mínimo, 48 horas de antecedência;

Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Instrução CVM 481/2009 (conforme alterada), a Companhia solicita que os instrumentos de representação e o comprovante de titularidade das ações para participação na Assembleia sejam entregues na sede da Companhia até às 17h00 do dia 22 de abril de 2016.

Salvador, 08 de abril de 2016.

David Feffer
Presidente do Conselho de Administração